

NORMALIZAÇÃO ESTRUTURAL DO MACHISMO: A FACE OCULTA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Eduarda Ventura Fernandes¹
Lívia Estéfane Correia Neves²
Fernanda Franklin Seixas Arakaki³
Renata de Abreu e Silva Oliveira⁴

fernandafranklinseixas@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

PALAVRAS-CHAVE: machismo estrutural; violência; normalização; mulher; sociedade.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil atual há uma normalização estrutural do machismo, em que a violência contra a mulher fica “escondida”. O machismo estrutural é um fenômeno em que há elementos que compõem a sociedade e que sustentam a dominação patriarcal, dando ênfase aos valores “masculinos” (Hintze, 2021). A violência é a força que se usa contra o direito e a lei (Misse, 2006). Nesse viés, a mulher denomina-se, nos conceitos masculinizados, seres mais frágeis, delicados, e principalmente, inferiores (Santos, 2019). Diante dessa realidade, pode-se propor o seguinte questionamento: Como a normalização estrutural do machismo perpetua a violência contra a mulher e quais são os seus impactos na vida das mulheres? Nessa perspectiva, objetiva-se analisar como a normalização estrutural do machismo representa a face oculta da violência contra a mulher e persiste na sociedade. Este estudo é relevante, pois a violência contra a mulher continua sendo um problema crítico no Brasil, profundamente enraizado em estruturas sociais e culturais que perpetuam desigualdades de gênero. Ao destacar a normalização estrutural do machismo, a pesquisa em tela pretende contribuir para uma maior conscientização sobre a gravidade do problema e promover um debate mais amplo sobre as medidas necessárias para proteger os direitos das mulheres e garantir sua segurança e dignidade.

2 METODOLOGIA

O presente estudo fundamenta-se em uma pesquisa bibliográfica que, conforme Sousa, Oliveira e Alves (2021), tem o objetivo de melhorar e atualizar os conhecimentos adquiridos, seguindo fundamentos objetivos e claros. Para tanto, recorreu-se às plataformas Google Acadêmico e Scielo e, por meio dos descritores

¹ Estudante da Graduação de Direito, 3º período do Centro Universitário Vértice-Univértix, Matipó.

² Estudante da Graduação de Direito, 3º período do Centro Universitário Vértice-Univértix, Matipó.

³ Doutora, Mestre, especialista e Graduada em Direito, Professora no Centro Universitário Vértice-Univértix, Matipó.

⁴ Mestre e licenciada em Letras. Professora do Centro Universitário Vértice – Univértix, Matipó.

"machismo estrutural", "violência" e "normalização", foram selecionados os artigos mais relevantes. Os critérios de inclusão foram os mais recentes, os de acesso livre e os publicados nos últimos 10 anos. Artigos não diretamente relacionados ao objetivo foram excluídos. Os dados coletados foram organizados em um texto coerente e substanciado. A pesquisa foi conduzida por acadêmicas do curso de Direito em julho de 2024, oferecendo uma análise crítica sobre a normalização estrutural do machismo e a violência contra a mulher no Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil contemporâneo, observa-se a formalização de atos que apoiam a “naturalização” do machismo em toda a sociedade. O modo patriarcal aplicado no dia a dia contribui para a naturalização de diversas formas de violência, funcionando como um sistema que permeia todos os ambientes e impõe a inferioridade da mulher. A sociedade é consumida por fatores inverídicos que ainda dominam várias áreas, especialmente a política, onde alguns representantes desmoralizam o direito das mulheres de escolher quem as representa (Fernandes; Natividade, 2020; Paula; Sant’ana, 2022). Segundo Oliveira, Oliveira e Cardoso (2020), uma das causas dessa desigualdade é o machismo estrutural, que limita os indivíduos em sua vivência. De acordo com Castro (2018), o machismo estrutural define características específicas para homens e mulheres, sendo excludentes e impedindo comportamentos igualitários. Discutir agressão, particularmente em relações conjugais e/ou familiares, é algo banalizado e discursos machistas frequentemente justificam essas ações como "corretivas" ou "pequenos excessos". No século passado, somente quando a agressão interferia nas tarefas domésticas é que era considerada mais séria (Minayo, 2005; Silva, 2021). Na antiguidade, as tarefas eram divididas entre homens e mulheres sem a noção de superioridade, mas, com o surgimento do conhecimento masculino sobre reprodução e as mudanças agrárias, iniciou-se a superioridade masculina (Balbinotti, 2018). Gomes e Santos (2013) demonstram como a postura superior masculina é constante na sociedade brasileira, e como as literaturas do país, através da arte, retratam a dominação masculina como algo normal. Isso é evidente em diversas obras literárias e manifestações artísticas que perpetuam estereótipos de gênero. Gomes e Alves (2021) estudam a arte musical sertaneja, destacando como, de forma romântica, essa música às vezes traz, de maneira explícita ou implícita, uma violência que viraliza na sociedade, sendo tratada como uma simples brincadeira. A CF/88 explicita, no artigo quinto, a igualdade da mulher em relação a todos os outros indivíduos, especialmente juridicamente. No entanto, segundo Ubriaco (2021), na prática, essa lei não é eficaz, pois essa igualdade não é válida para as mulheres. Após muitas lutas e rebeliões, surgiu a Lei Maria da Penha, que quebrou o silêncio em torno desse grave padrão de violência que afeta tantas mulheres, reprimindo a normalidade da violência (Meneghel et al., 2013). Contudo, ainda persiste uma cultura que romantiza e naturaliza todas as agressões, silenciando as vítimas (mulheres). Alguns feministas argumentam que o uso do termo “vítima” coloca as mulheres em uma posição passiva e, portanto, inferior aos homens, validando ainda mais a presença consuetudinária de desigualdade. Esse processo perpetua a ineficácia da lei, exacerbada por casos de resistência e pela opressão cultural machista (Albuquerque, 2022; Oliveira *et al.*, 2016).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos apontados reafirmam a complexidade e a profundidade do problema do machismo estrutural e da violência contra a mulher no Brasil, evidenciando que, apesar dos avanços legislativos como a Lei Maria da Penha, a eficácia dessas medidas é frequentemente comprometida por uma cultura arraigada de machismo que naturaliza as agressões e silencia as vítimas. Este estudo revelou que o machismo enraizado perpetua a desigualdade de gênero e afeta negativamente a vida das mulheres em múltiplas esferas, destacando a necessidade urgente de ações integradas para combater esse problema. Fortalecer a aplicação das leis existentes, garantir acesso à justiça, promover programas educacionais que desconstruam estereótipos de gênero e incentivar comportamentos igualitários desde cedo são medidas essenciais. Além disso, o engajamento ativo da sociedade civil, das instituições públicas e privadas e dos meios de comunicação é crucial para criar um ambiente de apoio e acolhimento para as vítimas de violência. A mudança cultural profunda é indispensável para dismantelar as estruturas que perpetuam a desigualdade de gênero e a violência, e apenas através da combinação de medidas legais, educacionais e culturais será possível construir uma sociedade mais justa e equitativa para todas as mulheres. Este trabalho contribui para a compreensão do machismo estrutural e reforça a importância de esforços coletivos e sustentados na promoção da verdadeira igualdade de gênero no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. C. C. **Violência doméstica contra mulheres: uma análise dos discursos reproduzidos em processos da Lei Maria da Penha.** 2022. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/47650>. Acesso em: 08 jul. 2024.

BALBINOTTI, I. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, [S. l.], v. 25, n. 31, p. 239–264, 2018. Disponível em: <https://esmesec.emnuvens.com.br/re/article/view/191>. Acesso em: 03 jul. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 08 jul. 2024

CASTRO, S. O papel das escolas no combate às masculinidades tóxicas. **APRENDER - Caderno de Filosofia e Psicologia da Educação**, [S. l.], n. 20, 2018. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/4552>. Acesso em: 6 jul. 2024

FERNANDES, N. C.; NATIVIDADE, C. dos S. J. da. A naturalização da violência contra a mulher / The naturalization of violence against women. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 6, n. 10, p. 76076–76086, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/17903>. Acesso em: 9 jul. 2024

GOMES, C. M.; ALVES, I. G. Cantando o gênero: : a naturalização da violência contra a mulher na música sertaneja universitária. **Cadernos do Tempo Presente**, [S. l.], v. 12, n. 02, p. 45–59, 2022. Disponível em: <https://ufs.emnuvens.com.br/tempo/article/view/17078>. Acesso em: 9 jul. 2024.

GOMES, C. M. S.; SANTOS, M. J. J. A violência doméstica na literatura brasileira. *In: Fórum Identidades e Alteridades*, 6. Congresso Nacional Educação E Diversidade, 2., 2013, Itabaiana. **Anais eletrônicos[...]**, Itabaiana: GEPIADDE, 2013. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/123456789/1952>. Acesso em: 05 jul. 2024.

HINTZE, H. **Desnaturalização do machismo estrutural na sociedade brasileira**. Jundiaí: Paco e Littera, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=nj5NEAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 17 jul. 2024.

MENEGHEL, S. N.; MUELLER B.; COLLAZIOL M. E.; Quadros M. M. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 691–700, mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gZtYwLDYSqtgp7wGTTXHw4z/?lang=pt#>. Acesso em: 08 jul. 2024.

MINAYO, M. C. S.. Laços perigosos entre machismo e violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.10, n.1, p. 23-26, jan. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2005.v10n1/23-26/pt> . Acesso em 07 jul. 2024

MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. Disponível em: https://saudeamanha.fiocruz.br/wp-content/uploads/2023/05/MISSE_Crime-e-Violencia-no-Brasil-Contemporaneo-2006.pdf. Acesso em: 17 jul. 2024.

OLIVEIRA, F. M. A.; ÁVILA, F. J. P.; BASTOS N. M. C.; VASCONCELOS, V. L. Romantização do relacionamento abusivo, uma violência silenciosa: a ineficácia da lei Maria da Penha. *In: Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Luciano Feijão*, 9., 2016, Sobral. **Anais [...]**. Sobral: 2016. Disponível em: https://flucianofejiao.com.br/flf/wp-content/uploads/2019/03/ROMANTIZACAO_DO_RELACIONAMENTO_ABUSIVO_U_MA_VIOLENCIA_SILENCIOSA_A_INEFICACIA_DA_LEI_MARIA_DA_PENHA.pdf. Acesso em: 08 jul. 2024.

OLIVEIRA, A. S.; OLIVEIRA, G. C.; CARDOSO, J. S.. Reflexos do machismo estrutural brasileiro em tempos de covid 19: quando o distanciamento social é tão letal quanto o vírus. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, [S.l.], v. 24, n. 49, p. 93-111, out. 2020. ISSN 2177-8337. Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/466>>. Acesso em: 06 jul. 2024.

PAULA, L.; SANT'ANA, C. G. A violência contra a mulher no Brasil: repercussão pública do machismo estrutural. **Fórum Linguístico**, Florianópolis, v.19, n.1, p.

7555-7574, 19 maio 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1984-8412.2022.e78876> . Acesso em: 07 jul. 2024.

SANTOS, L. M. C. **“A mulher é mais delicada”**: um estudo sobre a associação da figura feminina à área de confeitaria profissional. 2019. Tese (Graduação em Gastronomia)- Instituto de Nutrição Josué de Castro, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro , 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11422/13348>. Acesso em: 17 jul. 2024.

SILVA, K. G. "Em legítima defesa da honra": a luta contra a naturalização da violência contra as mulheres. **Epígrafe**, São Paulo, Brasil, v. 10, n. 1, p. 50–77, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/epigrafe/article/view/173638>. Acesso em: 9 jul. 2024.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L. H. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83/2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336/1441>. Acesso em: 03 jul. 2024.

UBRIACO, G. **Histórico da legislação civil brasileira** : a falsa evolução jurídica dos direitos das mulheres. 2021. Monografia (graduação) – Faculdade de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas, Universidade de Taubaté. Taubaté, 2021. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/6076>. Acesso em: 08 jul. 2024.